JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

22 de dezembro de 1961

EDIÇÃO: EXTRA **ANO: XXXII**

NAZAREZINHO – PB, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII **EDIÇÃO: EXTRA** **NAZAREZINHO/PB, 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA 764/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 764/2026

Em, 09 de Novembro de 2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de NAZAREZINHO, para exercício Econômico-Financeiro de 2027, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 77.108.832,00 (Setenta e Sete Milhões, Cento e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES.	**64.870.316,00**	**84,13**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	885.306,00	1,15
RECEITA PATRIMONIAL	1.007.280,00	1,31
TRANSFERENCIAS CORRENTES	62.712.185,00	81,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.545,00	0,34
RECEITAS DE CAPITAL	**8.865.565,00**	**11,50**
ALIENAÇÃO DE BENS	472.500,00	0,61
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.393.065,00	10,88
Deduções	**4.893.149,00**	**6,35**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.893.149,00	6,35
Total:	68.842.732,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	68.842.732,00	89,28

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES.	**2.281.964,00**	**2,96**
CONTRIBUIÇÕES	1.382.717,00	1,79
RECEITA PATRIMONIAL	1.910,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	897.337,00	1,16
RECEITAS CORRENTES.	**5.984.136,00**	**7,76**
CONTRIBUIÇÕES	5.984.136,00	7,76
Total:	8.266.100,00	
3-Intra-Orçamentário:	5.984.136,00	7,76
4-Total Geral da Administração Indireta:	8.266.100,00	10,72

Total Geral da Receita (2+4):	77.108.832,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO
ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII EDIÇÃO: EXTRA NAZAREZINHO/PB, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA 764/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**47.291.949,00**	**61,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.288.590,00	35,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.003.359,00	25,94
DESPESAS DE CAPITAL	**21.495.658,00**	**27,88**
INVESTIMENTOS	20.418.359,00	26,48
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA	1.077.299,00	1,40
Total:	68.842.732,00	
1-Intra-Orçamentário:	5.960.308,00	7,73
2-Total Geral da Administração Direta:	68.842.732,00	89,28

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**8.226.398,00**	**10,67**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.761.045,00	10,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465.353,00	0,60
DESPESAS DE CAPITAL	**39.702,00**	**0,05**
INVESTIMENTOS	39.702,00	0,05
Total:	8.266.100,00	
3-Intra-Orçamentário:	23.828,00	0,03
4-Total Geral da Administração Indireta:	8.266.100,00	10,72

Total Geral da Despesa (2+4):	77.108.832,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	CAMARA MUNICIPAL	2.200.000,00	2,85
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.621.147,00	2,10
02.020	SEC M DE ADMINISTRAÇÃO	3.118.701,00	4,04
02.030	SEC. M. DE FAZ. E PLANEJ	880.549,00	1,14
02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.366.201,00	30,30
02.070	SEC.MUNICIPAL DE JUV,ESPORTE E LAZER	2.371.296,00	3,08
02.080	SEC M DE INFRAEST. E SERVICOS URBANOS	9.080.763,00	11,78
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	218.218,00	0,28
02.120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMNFMS	16.211.771,00	21,02
02.140	SECRETARIA MUNINCIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.534.870,00	3,29
02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	2.547.061,00	3,30
02.160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	3.929.913,00	5,10
02.170	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	299.188,00	0,39
02.180	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	330.752,00	0,43
02.190	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA	132.302,00	0,17
Total:		68.842.732,00	
1-Intra-Orçamentário:		5.960.308,00	7,73
2-Total Geral da Administração Direta:		68.842.732,00	89,28

JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII **EDIÇÃO: EXTRA** **NAZAREZINHO/PB, 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA 764/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
03.010	IPRESMUN-INSTITUTO PREV.SERV.MUN NAZAREZINHO	8.266.100,00	10,72
Total:		8.266.100,00	
3-Intra-Orçamentário:		23.828,00	0,03
4-Total Geral da Administração Indireta:		8.266.100,00	10,72

Total Geral da Despesa (2+4):	77.108.832,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 55.125,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2027, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2027, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO BATISTA VALE:04287772440 Assinado de forma digital por MARCELO BATISTA VALE:04287772440 Dados: 2026.11.09 10:11:05 -03'00'

MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO

JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

ANTONIO MARCOS BATISTA VALE
Secretário de Governo



EDITOR

ANDERSON ROBERTO LINS